CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 123/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS **********

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu,- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo' com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento' Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º- Enquadrar a servidora DANIA APARECIDA FRANÇA, nomeada por força da Portaria nº 106/93 no cargo de Oficial' de Secretaria, classe 01, padrão 01, área III - Área de Apoio ao Orçamento e Fiscalização Externa, para lotação no setor de Administração' e Expediente, nos termos dos artigos 4º,9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º- O servidor acima mencionado exercerá a função de:

- instrução de processos e preparo de informações;
- acompanhamento de tramitação de atos administrativos e proposições legislativas;
- minuta ou revisão de ofícios e outros expedientes;
- realização de trabalhos datilográficos;
- coleta, apuração, seleção e cálculo de dados estatísticos;
- acompanhamento e apoio às reuniões de comissão e Plenário.

Art. 3º- A carga horária do servidor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993

PUBLICADO EM 26/01/94 ATRAVÉS: Jornal Folha Noroeste ASS.

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09.02.00
Servidor